



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdsul.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Cendo 20170203

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 010/2019

21/02/2019

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI – DENOMINADO LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS.

O Projeto do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 19.165,60 m² (dezenove mil, cento e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda a flora remanescente, em nome de **JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA E ZELIA APARECIDA CAETANO**, com matrícula imobiliária nº 35.642 de 29 de Janeiro de 2018. Prot. 126.500, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado na Gleba nº 06-B, 18 e 18-A, da subdivisão judicial do Qmblão nº 37 do Bloco nº 01, do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, localizada no Km-466 da BR-277, dentro do perímetro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, conforme averbação AV-135-642, de 23 de fevereiro de 2.001, cadastrado no Cadastro Imobiliário Municipal com indicação fiscal nº 01.07.040.99999.1.001.0 em nome de **JOÃO MARIA NEVES NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob nº 880.366.509-91, C/RG nº 6.134.856-5 SSP-PR, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **ZELIA APARECIDA CAETANO**, inscrita no CPF nº 880.366.859-49, C/URG nº 6.134.848-4-SSP-PR, residentes e domiciliados na Rodovia BR-277, Km-454, neste município de Laranjeiras do Sul. O empreendimento recebeu a denominação de **“LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS”**, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira, CPF nº 004.313.329-08, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-PR sob nº 74.801/D, devidamente respaldado pela ART nº. 20182859260, e projeto elétrico de autoria do engenheiro eletricitista Wesley Jean da Silva, CPF nº 052.488.899-01, CREA-PR nº 138.383/D, ART nº 20185674430, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná nº 122182, protocolo nº 14.454.152-9 e Licença de Instalação

do IAP nº 139.635, protocolo nº 15.095.780-0 com validade até 23/03/2020, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, sob protocolo nº 01.20174758450266, e carta de liberação da Sanepar sob nº 127.681-Guarapuava.

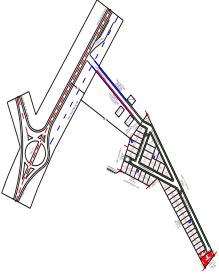
Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

Partindo de um marco aqui denominado PP=00 de onde segue com azimute magnético de 246°13'53", medindo 80,00 metros, confrontando com imóvel de Indústria Mate Laranjeiras Ltda, até à estação E=01, desta segue com azimute magnético de 307°58'16", medindo 27,91 metros, confrontando com imóvel de Vilmar Presa, até à estação E=02, desta segue com azimute magnético de 212°30'32", medindo 224,54 metros, confrontando com imóvel de Vilmar Presa, até à estação E=03, desta segue com azimute magnético de 318°07'53" medindo 35,21 metros, confrontando com imóvel de Elcio José Crotti, até à estação E=04, desta segue com azimute magnético de 29°59'41", e medindo 342,71 metros, confrontando com imóvel de Emília C. O. Antoniazzi, até à estação E=05, desta segue com azimute magnético de 139°57'34", e medindo 66,57 metros, confrontado com imóvel de Maria José Neves Nogueira até à estação E=06, desta segue com azimute magnético de 159°32'20", medindo 72,19 metros, confrontando com Imóvel de Maria José Neves Nogueira e imóvel de Silvano Jorge Migliorini, até o marco denominado PP=00 que deu início, e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.

Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pelo Engenheiro Civil Fausto Luiz Meira - CREA-PR 74.801/D e de inteira responsabilidade da mesma, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 20182859260.

Art. 3º. A planta do Loteamento PARQUE RESIDENCIAL FLOR DE LARANJEIRAS é a seguinte:



DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES

Quadra nº 01- contém 07 lotes comercializáveis.

Lote nº 01 com 328,62 m²

Lote nº 02 com 336,95 m²

Lote nº 03 com 345,28 m²

Lote nº 04 com 330,17 m²

Lote nº 05 com 265,76 m²

Lote nº 06 com 268,57 m²

Lote nº 07 com 204,72 m²

Área Total da Quadra nº 01 = 2.080,07 m²

Quadra nº 02- contém 07 lotes comercializáveis.

Lote nº 01 com 318,89 m²

Lote nº 02 com 276,60 m²

Lote nº 03 com 276,60 m²

Lote nº 04 com 276,60 m²

Lote nº 05 com 276,60 m²

Lote nº 06 com 276,60 m²

Lote nº 07 com 300,28 m²

Área Total da Quadra nº 02 = 2.002,17 m²

Quadra nº 03 - contém 10 lotes comercializáveis.

Lote nº 01 com 400,00 m²

Lote nº 02 com 350,00 m²

Lote nº 03 com 350,00 m²

Lote nº 04 com 365,41 m²

Lote nº 05 com 276,72 m²

Lote nº 06 com 237,68 m²

Lote nº 07 com 330,25 m²

Lote nº 08 com 296,33 m²

Lote nº 09 com 264,00 m²

Lote nº 10 com 264,00 m²

Área Total da Quadra nº 03 = 3.134,39 m²

Quadra nº 04 - contém 16 lotes comercializáveis e 02 lotes de utilidade pública.

Lote nº 01 com 294,54 m²

Lote nº 02 com 305,62 m²

Lote nº 03 com 299,51 m²

Lote nº 04 com 294,67 m²

Lote nº 05 com 289,83 m²

Lote nº 06 com 284,99 m²

Lote nº 07 com 280,14 m²

Lote nº 08 com 275,30 m²

Lote nº 09 com 270,46 m²

Lote nº 10 com 265,62 m²

Lote nº 11 com 260,78 m²

Lote nº 12 com 255,94 m²

Lote nº 13 com 251,10 m²

Lote nº 14 com 246,26 m²

Lote nº 15 com 241,42 m²

Lote nº 16 com 236,58 m²

Lote nº 17 com 231,74 m² Utilidade Pública

Lote nº 18 com 574,46 m² Utilidade Pública

Área Total da Quadra nº 04 = 5.158,96 m²

TOTAL DE LOTES DO LOTEAMENTO = 42 UNIDADES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS

ÁREA

RUA A 1.766,20 m²

RUA B 4.143,21 m²

RUA C 880,60 m²

TOTAL DA ÁREA DE RUAS 6.790,01 m²

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M²)	PERCENTUAL (%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	12.375,59	64,57	A/F
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	11.569,39	96,49	B/A
C	ÁREA DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA	806,20	6,51	C/A
D	ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS	6.790,01	35,43	D/F
E	ÁREA TOTAL DE UTILIDADE PÚBLICA	7.596,21	39,63	C+D=E/F
F	ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	19.165,60	100,00	F

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passará a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de preservação permanente e área de reserva legal.

Art. 5º. O proprietário do LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS, identificado no Artigo 1º deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois) anos para executar as obrigações constantes no Artigo 2º da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;

II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;

III. Rede de abastecimento de água tratada;

IV. Rede de esgoto conforme normas da concessionária Sanepar;

V. Rede de energia elétrica, inclusive a rede de extensão necessária até o local da implantação do loteamento e iluminação pública, com braços tipo BR3 e luminária LMS com lâmpadas de LED com potência mínima de 150Watts;

VI. Pavimentação em pedras polidéricas das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem de águas pluviais públicas, ou até o corpo hídrico mais próximo;

VII. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;

VIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 6 (seis) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme projeto;

IX. Simulação viária vertical e horizontal;

X. Placas de denominação de ruas;

XI. Autorização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;

XII. Patamarização dos terrenos.

XIII. Apresentar as anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;

XIV. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção;

XV. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento;

XVI. Responsabilizar-se pela aprovação do acesso do Loteamento à BR 277 junto ao DNIT.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento e que passa a fazer parte integrante do processo, que são os seguintes:

a) Lotes nº 02, 04, 06 da Quadra 01 com as seguintes áreas:
Lote 02 da Quadra 01 com 336,65 m²;
Lote 04 da Quadra 01 com 330,17 m²;
Lote 06 da Quadra 01 com 268,57 m²;
Área caucionada da Quadra 01 = 935,69 m²

b) Lotes nº 01, 03, 05, 07 da Quadra 02, com as seguintes áreas:
Lote 01 da Quadra 02 com 318,89 m²;
Lote 03 da Quadra 02 com 276,60 m²;
Lote 05 da Quadra 02 com 276,60 m²;
Lote 07 da Quadra 02 com 300,28 m²;
Área caucionada da Quadra 02 = 1.172,37 m²

c) Lotes nº 02, 04, 06 e 10 da Quadra 03, com as seguintes áreas:
Lote 02 da Quadra 03 com 350,00 m²;
Lote 04 da Quadra 03 com 365,41 m²;
Lote 06 da Quadra 03 com 200,01 m²;
Lote 10 da Quadra 03 com 264,00 m²;
Área caucionada da Quadra 03 = 1.217,37 m²

d) Lotes nº 02, 04, 06, 08, 14 da Quadra 04, com as seguintes áreas:
Lote 02 da Quadra 04 com 305,62 m²;
Lote 04 da Quadra 04 com 294,67 m²;
Lote 06 da Quadra 04 com 284,99 m²;
Lote 08 da Quadra 04 com 275,30 m²;
Lote 14 da Quadra 04 com 246,26 m²;
Área caucionada da Quadra 04 = 1.670,84 m²

A área total caucionada perfaz um total de 16 (dezois) lotes com área total de 4.731,99 m² (quatro mil, setecentos e trinta e um metros e noventa e nove decímetros quadrados), representando um total de 40,90% (quarenta inteiros e noventa centésimos por cento) do número de lotes vendáveis, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º. O proprietário do LOTEAMENTO ALTO DAS LARANJEIRAS, identificado no Artigo 1º deste Decreto, deverá executar à sua expensas, a rede coletora de esgoto sanitário, devendo assim esperar para futura ampliação do sistema de coleta pela concessionária (SANEPAR), fazendo uso para a habitabilidade das residências o sistema de fossa séptica e sumidouro.

Art. 8º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionada à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Estadual e Federal pertinentes.

Art. 9º. O presente loteamento foi analisado e aprovado mediante o pagamento das guias nºs 2058857 e 2058856, de 20/02/2019, de análise prévia e de aprovação, conforme código tributário municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2.019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, materiais, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.

Tipo Licitação: Menor Valor Global por Lote. Sistema de Registro de Preços.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul vem a público informar que a continuidade sessão da licitação em epígrafe, ocorrerá no dia 13/11/2019, a partir das 15h15min., para a abertura das propostas de preços da empresa habilitada.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de novembro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e adequação do local onde será instalado o centro de triagem e reciclagem de resíduos sólidos.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul vem a público informar que a continuidade sessão da licitação em epígrafe, ocorrerá no dia 13/11/2019, a partir das 13h15min., para a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, tendo em vista a preclusão do prazo de interposição de recursos.

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de novembro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de Licitação

1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 096/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
2	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
3	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
5	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
TOTAL			R\$ 3.970,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdsul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 6.009,00** (seis mil e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 096/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
2	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
3	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
5	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
TOTAL			R\$ 3.970,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdsul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 2.778,10** (dois mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 096/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
2	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
3	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
5	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
TOTAL			R\$ 3.970,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdsul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 24.836,10** (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 096/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Item	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
2	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
3	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
5	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
TOTAL			R\$ 3.970,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdsul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 6.009,00** (seis mil e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



"Quem lê aprende

E VIVE MAIS FELIZ,

escreve bem e

PENSA NO QUE DIZ!"



Correio

DO POVO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 096/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ESTOPA EM ALGODÃO DESFIADO, 50 KG	WONDER		UN	3,00	168,00	504,00
TOTAL								504,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 504,00** (quinhentos e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 096/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ESTOPA EM ALGODÃO TIPO RETALHO COSTURADO, 25 KG	ESTOMALHAS		UN	5,00	85,00	425,00
TOTAL								425,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 425,00** (quatrocentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 096/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	GRAXA PARA ROLAMENTO, 20 KG	INGRAX	GRAXA LITIO	UN	2,00	250,00	500,00
1	12	ARLA, 20 LITROS, APROVADO POR MONTADORA	RODOARLA	ARLA 32	UN	50,00	44,00	2.200,00
1	19	ÓLEO HIDRÁULICO, MINERAL, MONOVISCO, SAE 10W, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE	LUBRAX	SAE 10W	UN	150,00	195,00	29.250,00
1	33	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100% SINTÉTICO, MULTIVISCO, SAE 10W40, API CG-4, 20 LITROS, PARA MOTOR A DIESEL, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	TEXSA	10W40 C4	UN	50,00	285,00	14.250,00
TOTAL								46.200,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 096/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	ARLA A GRANEL, APROVADO POR MONTADORA	R2	R2	L.T	4.000,00	1,90	7.600,00
1	16	ÓLEO LUBRIFICANTE, ATF, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	LUCHETTI	DEITON ATF	JN	20,00	209,00	4.180,00
1	22	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL, SAE 90, API GL-5, 5 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	LUCHETTI	DEITON 90 GL-5	JN	10,00	52,80	528,00
1	23	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL, SAE 90, API GL-5, 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	LUCHETTI	DEITON 90 GL-5	JN	15,00	194,90	2.923,50
1	28	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100% SINTÉTICO, MULTIVISCO, SAE 5W30, 1 LITRO, PARA MOTOR A DIESEL, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	LUCHETTI	DEITON NEW FORCE 5W30	JN	100,00	16,90	1.690,00
1	29	ÓLEO LUBRIFICANTE, 100% SINTÉTICO, MULTIVISCO, SAE 5W40, 1 LITRO, PARA MOTORES A GASOLINA, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	LUCHETTI	DEITON NEW FORCE 5W40	JN	40,00	16,50	660,00
1	39	ÓLEO LUBRIFICANTE, MINERAL, MONOVISCO, SAE 15W40, API CI-4, 20 LITROS, PARA MOTOR A DIESEL, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	LUCHETTI	DEITON ORION 15W40 CI-4	JN	150,00	188,00	28.200,00
1	40	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI SINTÉTICO, MONOVISCO, SAE 15W40, API CI-4, 1 LITRO, PARA MOTOR A GASOLINA, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	LUCHETTI	DEITON PLUS 15W40	JN	15,00	11,50	172,50
1	43	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI SINTÉTICO, MONOVISCO, SAE 15W40, API CI-4, 20 LITROS, PARA MOTOR A DIESEL, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE, APROVADO POR MONTADORAS	LUCHETTI	DEITON ORION 15W40	JN	150,00	188,00	28.200,00
TOTAL								74.154,00

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 100/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	NACIONAL GÁS	BOTIÃO 13KG COZINHA	UN	900,00	69,00	62.100,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	NACIONAL GÁS	BOTIÃO 45KG INDUSTRIAL	JN	235,00	248,00	58.280,00
TOTAL								120.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 120.380,00** (cento e vinte mil, trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 100/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAIS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP P 13 KG	NACIONAL GÁS	BOTIÃO 13KG COZINHA	UN	900,00	69,00	62.100,00
1	2	CARGA DE GÁS GLP P 45 KG	NACIONAL GÁS	BOTIÃO 45KG INDUSTRIAL	JN	235,00	248,00	58.280,00
TOTAL								120.380,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 120.380,00** (cento e vinte mil, trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019.**

No dia 11 de novembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 100/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA SUPRIR A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:**

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
FELINI & ANDREIV LTDA CNPJ: 15.164.002/0001-93	01, 02.	120.380,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 100/2019 R\$ 120.380,00** (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 242/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

CONCEDER:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003**, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **TEREZA BARBOSA BATISTA**, Matrícula de n.º 15644-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.541.741-7-PR, Inscrita no CPF sob o n.º 643.451.149-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.745,02 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 11 de Novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EXONERAR a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Tereza Barbosa Batista	643.451.149-34	Auxiliar de Serviços Gerais	A-10	11/11/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 11 de Novembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 099/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

- Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
- Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a Aposentadoria de acordo com o art. 40, §1º, III, "b" da C.F. - COMEM - VOLUNTÁRIA PAR IDADE - SEM PARIDADE, a servidora ELOISA NEIDES GROSEWICZ, portadora do RG nº 1.808.278-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 802.270.409-10, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMITÁRIÁRIO, com carga horária de 40h/semanais, enquadrada na Classe "I" da Lei Municipal nº 814/2019 de 31.01.2019, que dispõe sobre a Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão de acordo com o tempo de contribuição, com proventos proporcionais, ficando no valor de R\$ 998,00, com reajuste anual conforme o índice.

42 3639 8100
Fazenda Municipal de Foz do Jordão - PR
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

Artigo 2º - As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

Artigo 3º - Fica exonerada a servidora ELOISA NEIDES GROSEWICZ, portadora do RG nº 1.808.278-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 802.270.409-10, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMITÁRIÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40h/semanais, enquadrada na Classe "I" da Lei Municipal nº 814/2019 de 31.01.2019, admitida em 02/05/2002, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 06.11.2019.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 06 de Novembro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

42 3639 8100
Fazenda Municipal de Foz do Jordão - PR
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019-PMV

CONTRATO Nº 107/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP 85.145-000, fone nº 1402.2019-1106, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Pinheiro da Silva, portador da cédula de identidade nº 510.026.7 SSP/PR e CPF nº 01.632.227-019-20.

DETENTOR DA ATA: Juliana Kraemer Garcia - formada em CNPJ nº 35.062.904/0001-48, com sede na Rua Padre Mendes de Almeida, nº 480, Foz do Jordão, PR, CEP 85.145-000, representando pelo Sr. Juliana Barreira Garcia, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.088.021-1, SSP/PR e CPF nº 01.168.732.019-08.

Consideram-se registrado o seguinte item com seu respectivo preço:

Valor Total de R\$ 53.590,00 (cinquenta e três mil novecentos e noventa reais).

Data de assinatura do contrato: 07 de novembro de 2019.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Foto: Comarca de Guarapuava/PR.

Ivan pinheiro da silva
Contratante

42 3639 8100
Fazenda Municipal de Foz do Jordão - PR
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMFJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 HORAS PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP 85.145-000 fone nº (42) 3639-8100, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: DETENTOR DO CONTRATO: ANA ROSA MACHADO CARVALHO DE ALMEIDA, portadora do CPF 318.023.678-70, localizada na Rua São Paulo, nº 200 Centro, CEP 85.145.000 Foz do Jordão, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Ana Rosa Machado Carvalho de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 13.625.117-1 e CPF nº 318.023.678-70, residente em Foz do Jordão PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O contrato será suspenso a partir da data de 07 de novembro de 2019, amigavelmente de forma unilateral, por interesse do contratado e do contratante, conforme notificação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato administrativo nº 07/2019, pregão presencial nº 02/2019 em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foz do Jordão 07 de novembro de 2019

IVAN PINHEIRO DA SILVA
CONTRATANTE

ANA ROSA MACHADO CARVALHO DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

42 3639 8100
Fazenda Municipal de Foz do Jordão - PR
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

FOZ DO JORDÃO

SUSPENSÃO LOTE 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018-PMFJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ E MUSICALIZAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP 85.145-000 fone nº (42) 3639-8100, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: FLORA DE FATIMA SANTOS DOMINGUES, com sede na AV. Atlântida, nº 55, vila Europa, CEP 85195-000, Reserva do Iguaçu/PR e inscrita no CNPJ sob nº 29.509.881/0001-51, representada pela Sra. FLORA DE FATIMA SANTOS DOMINGUES, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 90289632/SSP-PR e CPF/MP sob o nº 057.282.049-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficará Suspenso do contrato 03/2019 o lote 01: aulas de karatê e musicalização tradicional com carga horária de 24 horas semanais no município de Foz do Jordão, por tempo indeterminado, a suspensão será amigável de forma unilateral, por interesse do contratado e do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Resalva-se que havendo necessidade será solicitado pela administração que a empresa preste os serviços, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato administrativo nº 03/2019, pregão presencial nº 16/2018 em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foz do Jordão 05 de novembro de 2019

IVAN PINHEIRO DA SILVA
CONTRATANTE

FLORA DE FATIMA SANTOS DOMINGUES
CONTRATADA

FOZ DO JORDÃO

Testemunhas:

RG n.º _____

FOZ DO JORDÃO

SUSPENSÃO LOTE 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

Dispensa de licitação Nº 04/2019-PMFJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO COM REGISTRO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP 85.145-000 fone nº (42) 3639-8100, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: JULIANA KRAEMER, inscrita no CPF nº 053.683.159-96, situada na Av. Morra Verde, 1398 - Centro - CEP 85145-000 Foz do Jordão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficará Suspenso do contrato 14/2019, por tempo indeterminado, a suspensão será amigável de forma unilateral, por interesse do contratado e do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Resalva-se que havendo necessidade será solicitado pela administração que a empresa preste os serviços, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato administrativo nº 14/2019, dispensa de licitação nº 04/2019 em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foz do Jordão 05 de novembro de 2019

IVAN PINHEIRO DA SILVA
CONTRATANTE

JULIANA KRAEMER
CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º _____

RG n.º _____

FOZ DO JORDÃO

SUSPENSÃO LOTE 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019

Dispensa de licitação Nº 04/2019-PMFJ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO COM REGISTRO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP 85.145-000 fone nº (42) 3639-8100, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: JULIANA KRAEMER, inscrita no CPF nº 053.683.159-96, situada na Av. Morra Verde, 1398 - Centro - CEP 85145-000 Foz do Jordão - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Ficará Suspenso do contrato 14/2019, por tempo indeterminado, a suspensão será amigável de forma unilateral, por interesse do contratado e do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Resalva-se que havendo necessidade será solicitado pela administração que a empresa preste os serviços, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato administrativo nº 14/2019, dispensa de licitação nº 04/2019 em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foz do Jordão 05 de novembro de 2019

IVAN PINHEIRO DA SILVA
CONTRATANTE

JULIANA KRAEMER
CONTRATADA

Testemunhas:

RG n.º _____

RG n.º _____

FOZ DO JORDÃO

SUSPENSÃO LOTE 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019-PMFJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL 20 HORAS PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob o nº 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP 85.145-000 fone nº (42) 3639-8100, representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

CONTRATADA: DETENTOR DO CONTRATO: ANA ROSA MACHADO CARVALHO DE ALMEIDA, portadora do CPF 318.023.678-70, localizada na Rua São Paulo, nº 200 Centro, CEP 85.145.000 Foz do Jordão, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Ana Rosa Machado Carvalho de Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 13.625.117-1 e CPF nº 318.023.678-70, residente em Foz do Jordão PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O contrato será suspenso a partir da data de 07 de novembro de 2019, amigavelmente de forma unilateral, por interesse do contratado e do contratante, conforme notificação anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do conteúdo, aceitando todas as condições estabelecidas e renunciando em sua totalidade a todos os direitos decorrentes do contrato administrativo nº 07/2019, pregão presencial nº 02/2019 em questão.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, elegendo o Foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste termo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Foz do Jordão 07 de novembro de 2019

IVAN PINHEIRO DA SILVA
CONTRATANTE

ANA ROSA MACHADO CARVALHO DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

42 3639 8100
Fazenda Municipal de Foz do Jordão - PR
CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 339
CEP 85.145-000 | Foz do Jordão - PR

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 261/2019

SÚMULA: Concede diárias(a) a Servidor Municipal e às outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: NELSON DE OLIVEIRA
DATA INÍCIO: 06 DE NOVEMBRO DE 2019
DATA FIM: 06 DE NOVEMBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JOÃO SILVEIRO DOS SANTOS
DATA INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
DATA FIM: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DEMILSON BRAZ
DATA INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
DATA FIM: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DARLAN FERREIRA DA ROSA
DATA INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
DATA FIM: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JEFERSON MIKEL RAMOS BUENO
DATA INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
DATA FIM: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: CARLOS ANDRÉ MARON
DATA INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
DATA FIM: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00
VALOR TOTAL: R\$150,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: MARIA MADALINA SANTOS
DATA INÍCIO: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
DATA FIM: 07 DE NOVEMBRO DE 2019
Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00
VALOR TOTAL: R\$ 75,00
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR
CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04204
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03
OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES

Pinhão, 07 de novembro de 2019.

Ivone Oliveira Lima
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 688, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE PROMOÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 41/2019-PMV

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **09h00min do dia 26 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO URBANA**.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 688, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMV

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14h00min do dia 26 de novembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA

FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 92/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, no valor de R\$ 285.796,64 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº11/2018, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2019, o valor R\$ 285.796,64 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supracitadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas "acrescimo".

Art. 3º: Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por "anulação".

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro de Recursos Vencidos quando no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte: 757).

Art. 5º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de Recursos Vencidos quando no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964. (Fonte: 504.1494)

Art.6º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 30 de outubro de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85201-070
CNPJ: 76.265.370/0001-66 Fone: (42) 3636-8114 Fax: (42) 3636-1231

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - 05/2019

A Comissão de avaliação de Bens Móveis, constituída pelo Decreto 043/2017, datado de 05 de junho de 2017, após vistoria avalia os bens e,

DECLARA:

Que os bens, abaixo relacionados, foram avaliados e considerados: inservíveis, ou de recuperação inviável, devido ao estado de conservação que se encontra, o custo da manutenção, e serão baixados do Sistema de Patrimônio Público Municipal.

Nº Patrim.	Descrição do Bem	Código
4006	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS	3396
4046	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3906
4102	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA	386
4076	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4206	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4296	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4301	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4312	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4322	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4327	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4336	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4340	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4346	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4352	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4356	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4362	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4366	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4372	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4376	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4382	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4386	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4392	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4396	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4402	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4406	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4412	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4416	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4422	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4426	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4432	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4436	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4442	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4446	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4452	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4456	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4462	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4466	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4472	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4476	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4482	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4486	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4492	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4496	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4502	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4506	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4512	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4516	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4522	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4526	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4532	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4536	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4542	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4546	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4552	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4556	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4562	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4566	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4572	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4576	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4582	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4586	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4592	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4596	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4602	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4606	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4612	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4616	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4622	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4626	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4632	CADERNA ESCOLAR DE MADEIRA ENVERNIZADA	3140
4636</		

Município de Foz do Jordão - 2019				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Página1				
Lei nº 558 - Decreto nº 92/2019 de 30/10/2019				
Atorização: 499 - Lei ordinária				
Especo				
Lei Orçamentária Anual - LOA				
Nº Ano				
811 2018				
Crédito adicional				
Anulação de Dotações				
Remanejamento				
Suplementar				
Suplementar				
Suplementar				
Suplementar				
Suplementar				
Suplementar				
Despesa				
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
06.181.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO				
170 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
02.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL				
06.181.0002.2007 AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
180 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL				
04.122.0002.2005 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
340 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
03.001 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL				
04.122.0002.2005 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
350 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
04. SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E				
04.122.0002.2012 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, ARRECAÇÃO E				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
560 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Suplementar				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
04. SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
04.122.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
660 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
04. SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
04.122.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
3.1.90.13.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO				
670 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
04. SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
04.122.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO				
700 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
04. SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
04.122.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO				
730 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
Elaborado por: Carla Nunes, no mês 502/19				
11/11/2019 08:38:03				

Município de Foz do Jordão - 2019				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Página2				
04. SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
04.122.0002.2013 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS GERAIS				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
750 00000 Recursos Ordinários (Líves)				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
970 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1030 00101 Funded 60%				
Crédito adicional: Suplementar				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS				
1060 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Remanejamento				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO				
1120 00107 Salário-Educação				
Crédito adicional: Suplementar				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1200 00107 Salário-Educação				
Crédito adicional: Suplementar				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO				
1265 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Suplementar				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1285 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Suplementar				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1300 00101 Funded 60%				
Crédito adicional: Suplementar				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA				
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
1315 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Crédito adicional: Suplementar				
Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações				
Elaborado por: Carla Nunes, no mês 502/19				
11/11/2019 08:38:03				

Município de Foz do Jordão - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página3

05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Anulação	7.000,00
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - PNE ESCOLA		Reabertura por Suplementação	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1440	00000 Recursos Ordinários (Líves)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	14.213,47
05.002 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA		Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2011 DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - PNE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1510	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	17.557,51
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1590	00000 Recursos Ordinários (Líves)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	1.155,60
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1530	00000 Recursos Ordinários (Líves)		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	540,22
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1530	00000 Recursos Ordinários (Líves)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	540,22
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO			
1600	00000 Recursos Ordinários (Líves)		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	540,22
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020 PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO			
1600	00107 Salário-Educação		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	11.627,71
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		Remanejamento	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1745	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	330,54
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1765	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acrescimo	1.218,02
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		Remanejamento	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1765	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
05. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação	
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		Reabertura por Suplementação	13.175,27
12.361.0003.2021 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		Remanejamento	
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO			
1820	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional: Remanejamento		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

Zelador por: Carla Nunes, nr. 46324-0023

11/10/2019 09:38:01

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.785.170/01-28

DECRETO N.º 238/2019
DATA: 04/11/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Alice Cleia Strenski de Oliveira:

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Alice Cleia Strenski de Oliveira, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora (mat. 44-1), portadora do RG nº 5.423.964-0, e inscrita no CPF sob nº 715.100.449-49, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.657,86 (dois mil e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de Novembro de 2019.

Odil Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.785.170/01-28

DECRETO N.º 241/2019
DATA: 05/11/2019

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Anazilia Santos Lima:

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a servidora Anazilia Santos Lima, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 5.888.434-3 e inscrita no CPF sob nº 424.155.499-91, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.000,36 (um mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2019.

Odil Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 17.785.170/01-28

DECRETO N.º 245/2019
DATA: 06/11/2019

SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Jaíne Machado Lima, ocupante do cargo de Professora Seren. Infantil e Educação Infantil - PS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019, sob regime CLT, nomeada pelo Decreto n.º 160/2018, de 02/08/2019 e Livro de Registro de Empregados n.º 48, página 100.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2019.

Odil Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO
ORÇUP
CRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL 119/96 - CNPJ 80.885.000/00-54

Resolução n.º 27/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Resolução nº 008/2014 do COMASP e a deliberação da plenária realizada no dia 07 de maio de 2019, ATA 05/2019.

Resolve:

Art. 1º. RETIFICAR a Resolução nº 10/2019 que dispõe sobre a renovação da Inscrição de Entidade de Assistência Social à Fundação Francisca Machado Ribeiro – FOCO DE LUZ, CNPJ nº 01.307.475/0001/98, situada à Rua XV de dezembro, nº 843, Centro, neste Conselho.

Art. 2º. Onde se lê: Deferir a solicitação de Renovação de Inscrição de Entidade de Assistência Social à Fundação Francisca Machado Ribeiro – FOCO DE LUZ, CNPJ nº 01.307.475/0001/98, situada à Rua XV de dezembro, nº 843, Centro, neste Conselho.

Art. 3º. Leia-se: Deferir a solicitação de Renovação da Inscrição nº 002/2014 do Entidade de Assistência Social à Fundação Francisca Machado Ribeiro – FOCO DE LUZ, CNPJ nº 01.307.475/0001/98, situada à Rua XV de dezembro, nº 843, Centro, neste Conselho.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 11 de novembro de 2019.

Audilene Dalcourt
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 085/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 725 de 15 de outubro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO	
004 – Departamento de Obras	
15.451.0009-1079 – Operação de Crédito 2019 - Ações em Infraestrutura Urbana e Obras em Edificações Públicas.	
4.96.01.00.00 – Obras e Instalações	
Valor: R\$ 1.500.000,00	
Conta Despesa: 613	
Fonte: 00013	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta recense abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO	
21.18.01.01.01.00.00.00	Operação de Crédito 2019 - Ações em Infraestrutura Urbana e Obras em Edificações Públicas
	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 086/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 727 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
010 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007-1079 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	
Valor: R\$ 15.000,00	
Conta Despesa: 494	
Fonte: 00494	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme demonstrado abaixo:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE	
010 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007-1079 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS	
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	
Valor: R\$ 15.000,00	
Conta Despesa: 1360	
Fonte: 00494	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 729/2019

Súmula: Cria os componentes do Município de Marquinho Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1108
CNPJ 01.612.582/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
primeirmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

alimentos promotores de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e articulativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e étno culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1108
CNPJ 01.612.582/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br
primeirmarquinho@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º O Município de Marquinho Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Marquinho Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 727/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marquinho, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2019.

Luiz Cezar Baptiste
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 024/2019
De 11 de novembro de 2019.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 237 da Lei Complementar n.º 002/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Ednilse Terezinha Rodacki, portadora do CPF sob o nº 007.467.409-99 para representar a prefeita Municipal de Porto Barreiro/PR na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde a realizar-se no dia 11 de novembro de 2019 às 14h no Centro de Especialidades do Paraná – CEP em Guarapuava/PR.

Art. 2º. A representante acima nominada se reveste da competência para prática de todos os atos necessários ao fiel cumprimento da sua atribuição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 11 de novembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967 CNPJ sob nº. 14.471.733/0001-19, para prestação de SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, pelo valor total de R\$ 17.250,00 (dezeesse mil duzentos e cinquenta reais).

Porto Barreiro, 07 de novembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 52/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2019

Empresa Contratada:
FRANK WILLIAN SOUZA 06613584967
CNPJ: 14.471.733/0001-19

Objeto:
SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	Un	Preço	Preço total
01	DIGITALIZAÇÃO NA INTEGRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS (PRELÂTIMO, DISPENSA, TOMADA DE PREÇOS, INEXIGIBILIDADE, LEI E CONCORRÊNCIA DOS ANOS DE 2013 A 2017, ARMAZENADOS EM HARD DISK E ORDEMADOS EM PASTAS DE ARQUIVOS DIGITAIS E FORMATO PDF, ORGANIZADOS PELO ANO DO EXERCÍCIO FISCAL/ANUAL E NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO)	2013 – 29410 PÁGINAS; 2014 – 32280 PÁGINAS; 2015 – 22810 PÁGINAS; 2016 – 31030 PÁGINAS; 2017 – 23950 PÁGINAS.			
				TOTAL	R\$ 17.250,00

Vigência:
07/11/2019 a 08/05/2020.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 07 de novembro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 020.332.259-15

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1079/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Suplementar no orçamento Municipal para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo-PR, aprovou e eu Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal no uso da atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria De Assistência e Promoção Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – (FMAS)
Projeto/Atividade: 08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social
Conta: 02550
Natureza: 3.3.90.30.00.00
Nome da natureza de despesa: Material de Consumo
Fonte de recurso: 00781
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Órgão: 07 – Secretaria De Assistência e Promoção Social

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – (FMAS)
Projeto/Atividade: 08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social
Conta: 02570
Natureza: 3.3.90.32.00.00
Nome da natureza de despesa: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de recurso: 00781
Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Órgão: 07 – Secretaria De Assistência e Promoção Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – (FMAS)
Projeto/Atividade: 08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social
Conta: 02600
Natureza: 3.3.90.39.00.00
Nome da natureza de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 00781
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será utilizado cancelamento de dotação orçamentaria na seguinte conta:

Órgão: 07 – Secretaria De Assistência e Promoção Social
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – (FMAS)
Projeto/Atividade: 08.243.0701.6037 – Manutenção das Atividades – Fundo Municipal de Assistência Social
Conta: 02630
Natureza: 4.4.90.52.00.00
Nome da natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 00781

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Valor: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 08 de novembro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1080/2019

EMENTA -

REVOGAÇÃO DA LEI 1075/2019. AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO A CELEBRAR A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DO PATIO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR. RETIFICAÇÃO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo-PR, aprovou e eu Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal no uso da atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Cantagalo revoga a antiga Lei 1075/2019 e no uso de suas atribuições visando interesse publico da população regulamenta a aquisição de imóvel terreno rural para a futura instalação do pátio de máquinas deste município do qual consta como matricula de registro geral nº 7.860, documento INCRA nº 999997.442.3308, CCIR nº 25596661197, NIRF nº 3.968.829-1, em que é proprietário SR. Lucas Antonio Fredruczski, medindo 21.333,00 m² (vinte e um mil trezentos e trinta e três metros quadrados) no valor de R\$ 149.200, 00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar a compra do referido terreno nos moldes da Lei. Ainda, considera-se a ATA nº 01/2019 e o Decreto nº 138/2019, ratificada pela Comissão Permanente para Avaliação, venda e leilão dos bens públicos para o município de Cantagalo-PR.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual, Lei nº 1.011/2017 de 27/09/2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei nº 1.033 de 26 de abril de 2018 nos moldes e naquilo que for pertinente ao valor e suplementação de crédito orçamentário para aquisição de imóveis conforme descrito no item 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo - PR, em 09 de novembro de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Convocamos os Senhores prefeitos dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP a se reunirem em assembleia geral ordinária que será realizada no dia **20 DE NOVEMBRO 2019 tendo a primeira chamada as 13:30min, e segunda chamada as 14:00 Horas**, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

- **Prestação de contas parcial exercício 2019;**
- **Orçamento 2019;**
- **Unificação equipe de transição;**
- **Extinção ASSISCOP;**
- **Cronograma para transição;**
- **Medidas administrativas;**

Laranjeiras do Sul, 11 de novembro 2019.

Marinez Baldin Crotti
PRESIDENTE DO CONSORCIO

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

CNPJ 02.474.103/0009-76

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., torna público que irá requerer a Autorização de Supressão de Vegetação ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP/PR, relativa a Usina Hidrelétrica Salto Osório - UHSO, localizada na Rodovia PR-475, Km 03, CEP 85575-000, no Município de São Jorge do Oeste - PR para o corte raso de vegetação necessária para garantir a segurança operacional das suas barragens.

ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

CNPJ 02.474.103/0006-23

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

A ENGIE BRASIL ENERGIA S.A., torna público que irá requerer a Autorização de Supressão de Vegetação ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP/PR, relativa a Usina Hidrelétrica Salto Santiago - UHSS, localizada na Rodovia BR-158, Km 42, CEP 85568-000, no Município de Saudade do Iguaçu - PR para o corte raso de vegetação necessária para garantir a segurança operacional das suas barragens.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

PROCESSO Nº 021/2019

HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município, e ainda, o Parecer Jurídico de nº 042/2019, emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, e presente em fls. 356/365, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para as seguintes empresas:

ADJUDICATÁRIAS	ITENS	VALOR
EMPREENHIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA – EIRELI	1.	R\$ 16.800,00
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	2.	R\$ 19.545,00
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	3.	R\$ 20.157,00

Pinhão, 11 de novembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente - CRJ

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

G. HARA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 24.333.410/0001-12, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínio Residencial Horizontal a ser implantada na Rua Cristóvão Colombo, 1330 no Bairro Vila Bela, Guarapuava-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IURI GREMONINI GARBIN - ME, CNPJ nº 13.454.339/0001-00, torna público que requereu ao **IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ**, a Renovação de sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para Armazenamento de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, localizado na Rua Alzira de Abreu, 499, Centro do Município de Cantagalo –Pr.

NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

G. HARA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ 24.333.410/0001-12, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínio Residencial Horizontal a ser implantada na Rua Cristóvão Colombo, 1290 no Bairro Vila Bela, Guarapuava-PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAP a (AF) **Autorização Florestal** do seguinte empreendimento: Atividade: Corte de vegetação nativa para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, Estação Elevatória de Esgoto, Interceptores e Emissário final. Endereço: Diversas localidades. Município: Saudade do Iguaçu/PR.

Vendo Lote

Vendo lote R\$ 20.000,00 medindo 164m2, registrado,Laranjeiras do Sul,bairro São Miguel, próximo a avenida.Venda direta,processo ATOrd-0000132-28.2017.5.09.0053, parcelamento em até 10x, com entrada de 20% (R\$ 4.000,00). Mais informações (42) 9 9900-1680.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FAZENDA VELHA INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 84.928.415/0001-10, torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a LICENÇA PRÉVIA para implantação de Loteamento Residencial Urbano, tipo empreendimento imobiliário, denominado LOTEAMENTO PEDACINHO DO CÉU, com 14 unidades, matrícula 33.754, com área total de 21.390,22m², localizado na Via denominada Ver. João Antônio Wolff, Nova Laranjeiras/PR.

**AQUI SEMPRE
TEM UM ESPAÇO
RESERVADO
PARA VOCÊ**



Correio
DO POVO DO PARANÁ

(42) **3635-2944**

VEM AÍ...

Gincor

GINCANA CORREIO | PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

.... **2019**

.... **INSCRIÇÕES ABERTAS**

MAIS DE



R\$ 3.000,00 EM PREMIAÇÕES



15 PESSOAS POR EQUIPE

VALOR DE INSCRIÇÃO POR EQUIPE



R\$ 300.00

AS 3 PRIMEIRAS EQUIPES INSCRITAS GANHAM UMA

CAIXINHA DE CERVEJA

CONSULTE NOSSO REGULAMENTO EM



WWW.JCORREIODOPOVO.COM.BR

***INSCRIÇÕES VÁLIDAS ATÉ DIA 20/11/2019**